

PROCESSO Nº 61985.000181/2015-17

CONTRATO Nº 09/2015-05

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
09/2015, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A
EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF: nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 69.207.850/0001-61, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 33 - sala 2, Vila Grego II, em Santa Barbara do Oeste – SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador legal o Senhor CELCIMAR BARBOSA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo uma prorrogação excepcional por mais 03 meses, dos serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias De Defesa S.A – AMAZUL.

Em 29MAI2020, tivemos a abertura de um novo certame para a contratação dos serviços de limpeza e conservação da empresa, após realizadas as fases de apresentação das propostas e lances, teria início a fase de negociação e foi apresentado o seguinte quadro ao Agente de Licitação, a saber:

- 09 propostas, sendo que, para o sistema, 01 licitante preencheu com valor mensal, 01 licitante preencheu com valor divergente, não se enquadrando nem mensal, nem como para 60 meses, outros 07 licitantes preencheram com os valores para

60 meses, ficando evidenciado que houveram 02 entendimentos referente ao modo de preenchimento da proposta, conforme item 6.1.1 do Edital.

Assim, a fim de, não prejudicar a licitação e dar ampla competitividade para os licitantes, decidiu-se pela republicação do mesmo.

Diante do acima exposto e com base no artigo 57, §4º, da nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusulas Sexta – DO VALOR DO CONTRATO e Oitava – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para o novo período é de R\$ 134.695,20 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do contrato para os 63 (sessenta e três) meses de R\$ 1.762.406,16 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato: 09/2015-00 Data de Assinatura: 11/06/2015 Prazo de Vigência: 11/02/2017 Valor Mensal: R\$ 29.664,85 Valor do Período: R\$ 593.297,00	593.297,00
2º Período Contratual: 1º Fase Termo Aditivo: 09/2015-01 – Prorrogação por mais um período de 20 meses, supressão de quantitativo e repactuação. Valor da supressão: (R\$12.136,75) Valor da Repactuação: R\$ 1.943,56 Data de Assinatura: 11/02/2017 Prazo de Vigência: 11/10/2018 Novo Valor Mensal: R\$ 19.471,66 Novo Valor do Período: R\$ 389.433,20	389.433,20

Novo Valor Mensal: R\$ 44.898,40	
6º Período Contratual: Termo Aditivo: 09/2015-05 - Prorrogação excepcional por mais 3 (três) meses. Data de Assinatura: 11/06/2020 Prazo de Vigência: 11/09/2020 Valor Mensal: 44.898,40 (JUN/2020 a SET/2020) Valor do Período: R\$ 134.695,20	134.695,20
TOTAL GERAL R\$	1.762.406,16

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada excepcionalmente a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, até a data de 11/09/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a prorrogação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período, seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

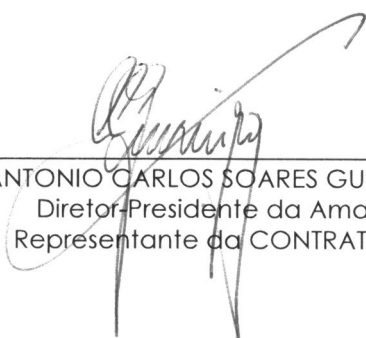
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11, de junho de 2020.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazul
Representante da CONTRATANTE

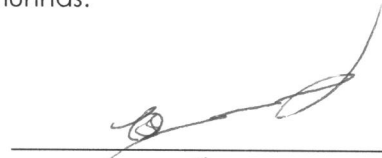


CELCIMAR BARBOSA FERREIRA
Representante da CONTRATADA

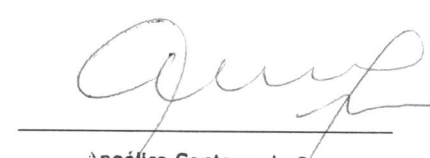


WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazul
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: ESDRAS SOUZA GUIMARÃES
CPF: 29978712801



Nome: Angélica Santana de Sousa
RG: 46.634.340-1
CPF: 423.913.028-00
Assessora de Diretoria